

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
(Da Sra. LUISA CANZIANI)

Autoriza a União a conceder auxílio financeiro aos Municípios em decorrência dos gastos decorrentes da aquisição de vacinas para imunização ao coronavírus da sua respectiva população, no ano de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a União a conceder auxílio financeiro no aos Municípios em decorrência dos gastos decorrentes da aquisição de vacinas para imunização ao coronavírus da sua respectiva população, no ano de 2021.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º será concedido em três parcelas, nos meses de junho, setembro e dezembro de 2021, e será dividido na proporção das respectivas doses de vacinas aplicadas diretamente pelos serviços de saúde administrados por cada um dos Municípios.

§ 1º. Para fins de apuração dos valores do auxílio, serão contabilizadas:

I - para o mês de junho, as doses aplicadas até 31 de maio de 2021;

II - para o mês de setembro, as doses aplicadas entre 1º de junho e 31 de agosto de 2021; e

III - para o mês de dezembro, as doses aplicadas entre 1º de setembro e 30 de novembro de 2021.

§ 2º Ato do Poder Executivo Federal regulamentará a forma de comunicação das informações sobre as aplicações das doses de vacinas por parte dos Municípios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar autoriza que a União conceda auxílio financeiro aos Municípios em decorrência dos gastos decorrentes da aquisição de vacinas para imunização ao coronavírus da sua respectiva população, no ano de 2021.

Atualmente, estamos vivenciando um momento crítico da pandemia de COVID-19 em que o número de mortes cresce vertiginosamente, e o sistema público de saúde está entrando em colapso pela falta de UTIs para tratamento das pessoas em estado grave. Por conta desse cenário, os Municípios não têm se furtado da tentativa de adquirir vacinas à sua população, mas esbarram na falta de recursos financeiros.

Considerando essa realidade, estamos aqui estabelecendo um auxílio a esses entes federativos, de modo a ressarcir uma parte dos recursos dispendidos na aquisição dessas vacinas, para que a população brasileira seja imunizada o mais rapidamente possível.

Somente com a imunização total de nossa população, nos livraremos dessa pandemia de COVID-19 que assola a saúde e a economia de nosso país.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares à presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2021.

Deputada LUISA CANZIANI

